DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dolcinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dolcinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS

ADM 2025/2028
DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

DECRETO Nº - 2.061 – DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, etc, no uso de suas atribuições legais..

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica **SUSPENSO** o expediente nas Repartições Públicas Municipais em Virtude das Comemorações de Fim de Ano e o Feriado de Santos Reis, de **24 de dezembro de 2025 a 06 de Janeiro de 2026**, ressalvados serviços essenciais que continuarão em funcionamento, como: a coleta de lixo, curativos e viagens agendadas de pacientes aos outros municípios, bem como as viagens de pacientes em situação de emergência, etc.

Artigo 2º – Os servidores ficarão à disposição da Administração Pública, podendo ser convocados a qualquer instante para atender necessidade de extrema urgência e interesse público.

Artigo 3º - O expediente nas Repartições Públicas retornarão em horário normal no dia **07 de janeiro de 2026.**

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Dolcinópolis, 04 de Dezembro de 2025.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria da Prefeitura Municipal e afixada em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do Artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Chefe de Setor

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70